



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição direta com base no artigo 74, I da nova lei de licitações nº 14.133/2021, de dispositivo elétrico incapacitante - DEI, com acionamento de dardos energizados por ação de gás comprimido, incluindo acessórios, conforme quadro demonstrativo abaixo. Além das características e especificações constantes do “Anexo A” deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço.

1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.4.1. Deverá ser exigido o registro da empresa contratada perante o Comando do Exército, nos termos dos artigos 6º e 7º do Regulamento de Produtos Controlados, anexo do Decreto nº 10.030/2019 e das Portarias nºs. 56/2017 e 118/2019 do Comando Logístico do Exército (COLOG).

1.4.2. A comprovação do registro da empresa deverá efetivada mediante a entrega do Título de Registro, emitido pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro, na unidade de Fiscalização de Produtos Controlados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da aquisição do referido armamento não letal tem por objetivo fortalecer e modernizar a segurança institucional do TRE/BA, aumentar a capacidade de resposta rápida na imobilização de indivíduo agressor, principalmente em ambientes fechados, gerando menor dano potencial às pessoas envolvidas.

Tem como objetivo também, melhorar as condições de trabalho dos Agentes de Polícia Judicial do TRE/BA, resultando em maior qualidade na prestação de serviços diários.

É de suma importância fazer uso de tecnologias não letais em situação de defesa pessoal e de terceiros, demonstrando ser um eficiente método para combater conflito gerado por pessoas que não esteja de posse de arma letal e mantendo sua integridade física, usando apenas a força necessária ou gradual, visto que tal tecnologia resguarda o bem maior das mesmas, a vida.

A aquisição deste produto controlado pelo Exército Brasileiro está tacitamente autorizado pelo Comando do Exército, conforme Artigo 34 do Decreto Presidencial nº 9.847/2019

A presente contratação visa também se adequar às novas determinações contidas na Resolução CNJ nº 435/2021, que atualiza a de nº 291/2019, em que exige dos tribunais um maior comprometimento para incrementar a qualidade e quantidade de equipamentos de segurança visando garantir a segurança dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e demais usuários do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Em relação à exclusividade do fornecedor, a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, fornecedora do dispositivo SPARK, é a única empresa no cenário nacional a fornecer dispositivos elétricos incapacitantes, além de possuir declaração de exclusividade fornecida pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança.

Ademais, pelo fato da empresa CONDOR ser uma empresa brasileira com bastante expertise e comprovada expertise e confiabilidade no produto que oferta, foi possível aferir, previamente, o funcionamento, a segurança e a eficácia do equipamento, o que se provou adequado à doutrina de uso seletivo e proporcional da força, cumprindo com os ditames de atuação que se alinham à proteção da vida (tanto do agente de polícia judicial quanto do potencial agressor), preservação da ordem e do patrimônio público.

Não obstante existir os dispositivos fornecidos pela AXON Enterprise, Inc. no mercado internacional, sua aquisição demanda diversos processos administrativos de importação que, certamente, ocasionariam grande mórula no processo.

Outro fator a ser pontuado é sobre as peças e acessórios dos dispositivos SPARK, cuja reposição é praticamente imediata, pelo fato de ser uma empresa nacional, ao contrário da empresa AXON, da qual seria demandada importação para reposição de peças e acessórios, o que não é recomendável em se tratando da necessidade premente de pronto emprego dos equipamentos nas missões rotineiras da Assistência de Segurança.

Ainda neste contexto, importante se faz ressaltar que o TRT da 2ª Região, TRF da 3ª Região, TRT da 23ª Região, Justiça Federal – SP, STF, TST, TRT da 18ª Região, TRT da 24ª Região, TRT da 3ª Região, TRT da 10ª Região, COMAER (Comando da Aeronáutica/Centro Logístico da Aeronáutica – Pregão 11/2022), Prefeitura do Município de Jaguariúna-RJ, estão todos equipados com dispositivos SPARK, possibilitando, também com isto, integração, uniformização e interoperabilidade entre os Órgãos do Poder Judiciário, conforme disciplina a Resolução CNJ n.º 435/2021.

O artigo 41, I da Lei de licitações n.º 14.133/2021 disciplina essa questão da exclusividade/indicação de marcas.

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Prestar serviço público de qualidade; Fortalecer a relação institucional com a sociedade; Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá efetuar a entrega do material, Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador/BA, CEP 41745-901, no quantitativo total e de uma só vez, assim como em conformidade com as especificações constantes deste termo.

3.2 Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

3.3 A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGEA (material de consumo) ou a Seção de Gestão de Patrimônio - SEGEP (material permanente), através dos telefones (SEGEA: 71 3373-7076 ou 71 3373-7078; SEGEP: 71-3373-7077 ou 71 3373-7357), ou através do e-mail segep@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4 O prazo para a entrega do material a ser adquirido será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias “corridos”** a contar do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”.

3.5 Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.6 Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela Fiscalização do Contrato.

4. RECEBIMENTO

4.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias “corridos”, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de garantia apresentar vícios ou incorreções resultante da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem inadequado para o uso a que se destina ou lhe diminuam o valor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5 Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6 O recebimento definitivo dos serviços não desonerará a Contratada da obrigação de providenciar a correção das inadequações verificadas, às suas expensas, se sobrevierem vícios ocultos, impossíveis de serem detectados até aquele momento.

4.7 Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.8 A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.9 Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Independentemente da apresentação de termo expresso, a garantia legal pelos vícios aparentes ou de fácil constatação será de trinta dias, tratando-se de bens não duráveis, e de noventa dias para bens duráveis, a contar do recebimento definitivo do produto.

5.2. No ato de entrega dos bens permanentes, deverá ser apresentado o Termo de Garantia emitido pelo fabricante, de acordo com prazo mínimo previsto para cada item especificado no Anexo A deste Termo de Referência, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.3. Na vigência da garantia, a Contratada obrigará-se a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem inadequado ao que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 60 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

5.4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências da Contratante.

5.5. O pedido de substituição ou de reparo do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

5.6. Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 5.3, a Contratada será notificada para que substitua o produto por outro novo da mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, em no máximo 120 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

5.7. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.

5.2. No ato de entrega dos bens deverá ser apresentado o Termo de Garantia emitido pelo fabricante, observado o prazo mínimo previsto para cada item especificado no Anexo A deste Termo de Referência.

5.3. Será exigida garantia por, no mínimo, 12 (doze) meses para os equipamentos, incluindo todos os seus componentes, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pactuada por meio da assinatura de instrumento contratual.

5.4. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra vícios, defeitos ou incorreções advindos da fabricação, montagem e instalação, se houver, bem como desgaste excessivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- i)** conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j)** entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível;
- k)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- l)** observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. INADIMPLENTO E PENALIDADES

8.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,3%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) atrasar, até no máximo 30 dias, a substituição do produto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da fabricação ou do seu uso correto que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor – **0,3 % do valor de aquisição do bem, por dia de atraso;**
- c) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **___% do valor total de aquisição do material não substituído.**
- d) inexecução parcial – **15 % sobre o valor do material não entregue;**
- e) inexecução total – **15 % sobre o valor total contratado;**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

8.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “c”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 23, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

10.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

10.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

11.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

11.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

11.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

12.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

12.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

12.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

12.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

VENICIOS DOS ANJOS BELO
ASEGU



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

Item	CATMAT	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	150913	<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivo elétrico incapacitante - DEI, com acionamento de dardos energizados por ação de gás comprimido;- com mira a laser com sirene;- potência mínima de 3.6v-7.2v;- Frequência de rede: 50/60 HZ;- tensão de entrada: 5 VDC;- tensão de saída aproximada: 800kv à 3600kv;- Corrente de carga: 500 mA- eletricidade aproximada: < 1.9a / < 0.8a;- temperatura: -25° c – 55° c;- função lanterna. <p>Especificações de Funcionamento:</p> <p>Aparelho com acionamento de dardo, com lanterna com acionamento automático, mira laser, alarme, bateria de lítio de no mínimo 4,8v (recarregável em até 3 horas e de longa duração), raio de ação 05 (cinco) metros, dardo com penetração aproximada de 02 (dois) cm, o aparelho deverá também ser utilizado como arma de choque sem cartucho (contato direto com o oponente).</p> <p>Acompanhado dos seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- case (embalagem) de material resistente a impacto;- coldre com dispositivo adaptável a várias configurações de cinto;- mínimo de 03 (três) cartuchos;- 01 (um) carregador da bateria da arma;- manual do usuário em português, contido em pendrive ou enviado ao e-mail institucional. <p>Garantia de 12 meses.</p>	5 Unid	R\$	R\$
02		Cartucho de Lançamento de dardo energizado com duas lanças – alcance mínimo de raio de 5m.	30 Unid	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					